



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 011/2020

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Antônio Rodrigues Gonçalves**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO MUNICIPAL N° 024/2020 – DEVIDO A PANDEMIA COVID-19.

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício da função pública de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é de caráter temporário, firmado até a vigência do DECRETO MUNICIPAL N° 024/2020 – DEVIDO A PANDEMIA COVID-19.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.008.005.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1.641,02.

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerados como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

VIII – Da Documentação

Antônio Rodrigues Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

As partes contratantes, elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 01 de abril de 2020

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES
CONTRATADO(A)

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 026/2018

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Danielle Cristine Aguiar de Souza**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I– Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo 001/2018 para o exercício da função pública de **Serviçal**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é até **19/02/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública; e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de Antecedência;

III– Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 10.301.0008.2065.31.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 1.020,35 (Hum mil e vinte reais e trinta e cinco centavos).

IV – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

V – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VI – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na **Secretaria Municipal da Saúde**.

VII – Da Documentação

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

VIII – Do Acúmulo de Cargo

Danielle Cristine Aguiar de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

IX – Do Foro

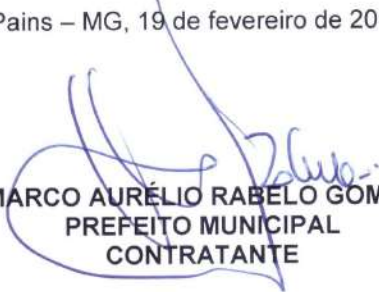
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

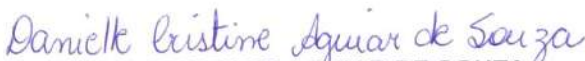
X – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 19 de fevereiro de 2018.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DANIELLE CRISTIANE AGUIAR DE SOUZA
CONTRATADO (A)

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES e Danielle Cristine Aguiar de Souza** contratado (a) pelo Município através do contrato nº **26//2018 em 19.02.18 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem** de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

***Cláusula nº II- Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até **19.02.22** conforme art.4º Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

I- pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias

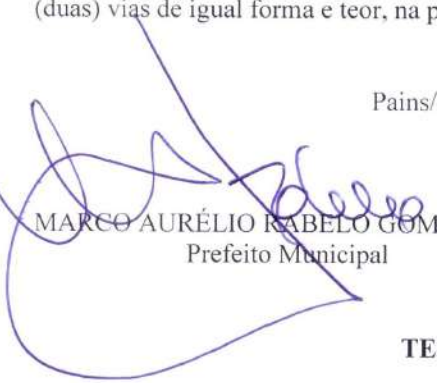
III- pela extinção ou conclusão do projeto ou programa, definidos pelo contratante

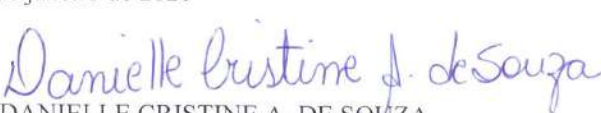
IV- pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação

V- quando o contrato incorrer em situações de descumprimento dos deveres ou proibições previstas no regime disciplinar do município.

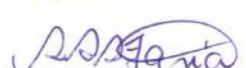
E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 01 de janeiro de 2021


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal


DANIELLE CRISTINE A. DE SOUZA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:


Adalgisa A. Andrade Faria Cunha
CPF: 044.275.776-01


Rosângela Mª R. de Oliveira
CPF:908.903.536-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo –

N.º 016/2020

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outra **FÁBIO JOSE DE ANDRADE SILVA**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO N.º 024/2020. (Situação de emergência em saúde pública).

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício da função pública de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é indeterminado. Extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I-Pelo Término da situação de emergência;
- II-Por iniciativa da administração pública: e
- III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.009.003.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1.641,02

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

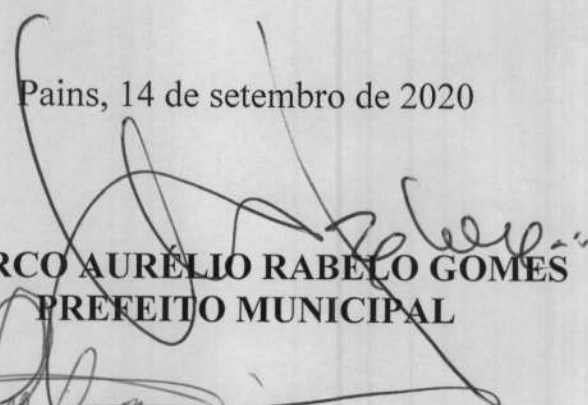
O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

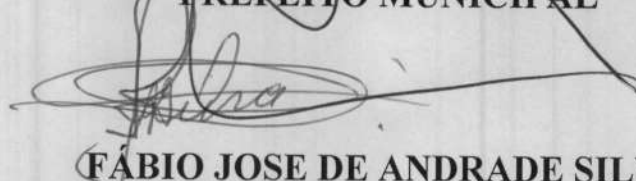
VIII – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado no Decreto nº 024/2020 é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal para o enfrentamento as situação de emergência.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 14 de setembro de 2020


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO JOSE DE ANDRADE SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 013/2020

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Gisele Gonçalves de Carvalho Araújo**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO N.º 024/2020 Situação de emergência em saúde pública).

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício de função pública de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é indeterminado. Extinguir-se a sem direito a indenizações:

I- Pelo termino da situação de emergência;

II- Por iniciativa da administração pública; e

III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.009.003.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 1.403,69.

IV – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285

CEP 35582-000

-

PAINS

-

MG

VIII – Da Documentação

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

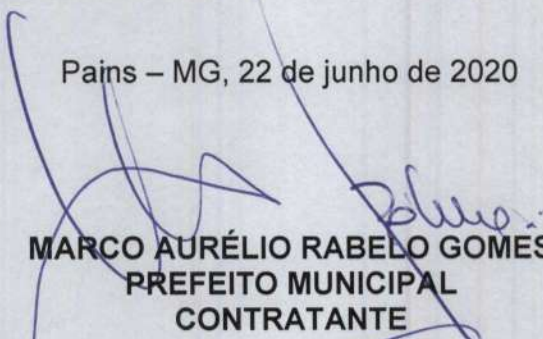
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

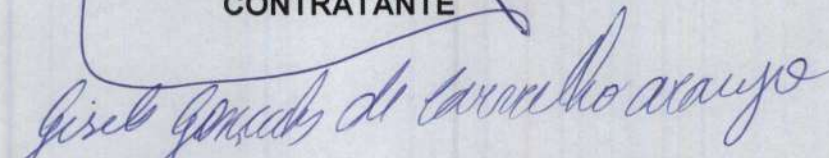
XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 22 de junho de 2020


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GISELE GONÇALVES DE CARVALHO ARAÚJO
CONTRATADO

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **Marco Aurélio Rabelo Gomes e Grazielle Ghelli** contratado (a) pelo Município através do contrato nº **045/2017 em 15.02.17 conf. Lei Municipal 1.201/13**, resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a ***Cláusula nº II- Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até **31.12.2020** conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

I- Pelo Término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da administração pública: e

III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 15/02/2019


Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal


Grazielle Ghelli
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Rosângela Mª R.de Oliveira
CPF:908.903.536-20



Adalgisa A. Andrade Faria
CPF:044.275.776-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES e GRAZIELE GHELLI**, contratado (a) pelo Município através do contrato nº **045/2017 em 15.02.2017 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem** de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

***Cláusula nº II- Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até **15.02.2021** conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da administração pública: e

III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

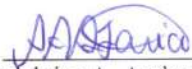
E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 01 de janeiro de 2021


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal


GRAZIELE GHELLI
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:


Adalgisa A. Andrade Faria Cunha
CPF: 044.275.776-01


Rosângela M. Rodrigues de Oliveira
CPF:908.903.536-20